



Diário Oficial

Nº 10.166 - Ano XLI
Tiragem: 300 exemplares

Quarta-feira, 22 de junho de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE JUNHO DE 2011

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 11/10/25.795 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde à fl. 292, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 293 a 300 e 306 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de convênio entre o Município de Campinas e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Mantenedora da PUCC e do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/06/11, na forma da minuta rubricada de fls. 143 a 177;

A despesa correspondente no valor total máximo de até R\$ 79.106.347,56 (Setenta e nove milhões, cento e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Ao gestor para atendimento das recomendações ofertadas pelo DAJ, na sequência à SMA para formalização do competente Termo, observado ao indicado à fl. 299, antepenúltimo parágrafo, e após, à SMS para as demais providências, uma vez que concedido à conveniada o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da CND Municipal.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/01.890 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico n.º 055/2011 - Objeto:** Registro de Preços de soluções parenterais de grande volume.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 055/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. para os itens 10 (R\$ 300,00) e 11 (R\$ 170,00);
- FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. para os itens 01 (R\$ 255,00), 04 (R\$ 129,00), 05 (R\$ 142,00), 07 (R\$ 152,00), 08 (R\$ 135,00) e 09 (R\$ 142,00);
- VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. para os itens 02 (R\$ 163,00) e 06 (R\$ 257,80).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 21 de junho de 2011
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/10/17340 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **ASSUNTO:** Tomada de Preços n.º 006/2011 - **OBJETO:** Execução de obras de construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Sudoeste.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 462/499) referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 09 do edital, a Comissão decide por:

1 -CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, no valor global de R\$ 363.608,65 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

b) Em segundo lugar: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., no valor global de R\$ 363.769,21 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

2 -FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 20 de junho de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 087/2011** - Processo Administrativo n.º 11/10/09.245 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso tópico - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 21/06/2011 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 39:** das 08h do dia 08/07/11 às 08h30min do dia 11/07/11 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 39:** a partir das 08h30min do dia 11/07/11. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 20 de junho de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 088/2011** - Processo Administrativo n.º 11/10/0467 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Aquisição de pás de teflon e placas de corte. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **15/07/2011 às 09h30min.** O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 27/06/2011**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de junho de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 089/2011** - Processo Administrativo n.º 10/10/48.001 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Aquisição de mamadeiras, bicos, conjunto de escovas e copos educativos. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **13/07/2011 às 09h30min.** O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 27/06/2011**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de junho de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 090/2011** - Processo Administrativo n.º 11/10/04.839 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Aquisição de revestimentos e pisos cerâmicos. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **21/07/2011 às 09h30min.** O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 27/06/2011**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de junho de 2011

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo n.º 10/10/36.372 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência n.º 006/2011 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes e tubos de coleta.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica das propostas, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 1261 a 1280, decide por:

01. CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para o item 01 (R\$ 52,00);
- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. para os itens 03 (R\$ 3,00), 04 (R\$ 3,00), 09 (R\$ 7,00), 10 (R\$ 38,00), 11 (R\$ 38,00), 48 (R\$ 1,66), 49 (R\$ 21,00), 50 (R\$ 15,00), 51 (R\$ 17,00), 53 (R\$ 27,00), 54 (R\$ 54,00), 55 (R\$ 59,00), 57 (R\$ 25,00), 58 (R\$ 23,58), 59 (R\$ 15,00) e 60 (R\$ 24,00);
- DAKFILM COMERCIAL LTDA. para os itens 02 (R\$ 2,38), 26 (R\$ 0,99) e 37 (R\$ 1,81);
- DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. para o item 21 (R\$ 0,52);
- GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. para o item 61 (R\$ 35,98);
- QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP para os itens 05 (R\$ 2,24), 06 (R\$ 2,34), 07 (R\$ 2,34), 08 (R\$ 2,34), 12 (R\$ 0,20), 13 (R\$ 0,34), 14 (R\$ 0,34), 23 (R\$ 22,42), 27 (R\$ 1,42), 28 (R\$ 1,42), 29 (R\$ 1,42), 30 (R\$ 0,68), 31 (R\$ 0,67), 32 (R\$ 0,67), 33 (R\$ 0,67), 34 (R\$ 0,67), 38 (R\$ 0,10), 39 (R\$ 0,10), 40 (R\$ 0,10), 52 (R\$ 18,88) e 56 (R\$ 12,74).

02. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, pelos motivos indicados:

a) por apresentar erro na formulação da proposta desatendendo o subitem 9.1.1, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2. e 11.2.1 do edital:

- JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA. para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 51, 55, 57, 58, 59, 60 e 61.

b) por deixarem de apresentar cópia autenticada do Registro ou Cadastro ou Certificado de Isonção, do material no Ministério da Saúde ou apresentá-lo vencido, conforme solicitado

no subitem 9.1.2, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:
 - QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP para os itens 02, 03, 24, 25, 26, 59 e 60;
 - ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 38, 39 e 40;
 - DAKFILM COMERCIAL LTDA. para os itens 13 e 14;
 - JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA. para os itens 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34 e 56.
 c) por deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.8 do edital:
 - DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. para os itens 15 e 16.
 - DAKFILM COMERCIAL LTDA. para o item 55;
 - ESPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. - EPP para os itens 57 e 60.
 d) por cotarem produtos com características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - "Formulário Cotação de Preços", incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.9 do edital:
 - QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP para os itens 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 42, 43, 44, 45 e 46;
 - ESPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. - EPP para os itens 10, 11 e 41;
 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 10 e 11;
 - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 61;
 - JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA. para os itens 16, 17, 18, 19 e 25;
 - DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. para os itens 17, 18, 19, 20, 41, 42, 43, 44, 45 e 46;
 - DAKFILM COMERCIAL LTDA. para os itens 41 e 61;
 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. para o item 41.
 e) por apresentarem preços excessivos quando comparados com os preços correntes no mercado, pesquisados pela PMC, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.5 do Edital:
 - BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 41, 43, 44, 45 e 47;
 - DAKFILM COMERCIAL LTDA. para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 36 e 47;
 - JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA. para os itens 15 e 20;
 - QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP para os itens 35 e 36;
 - ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para o item 36;
 - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. para os itens 41 e 47;
 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. para o item 47;
 - ESPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. - EPP para o item 47.
 03. **DECLARAR FRACASSADOS** os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 por não haver proposta em condições de aceitabilidade e **DESERTO** o item 22 por não lograr interessado na apresentação de proposta.
 04. **COMUNICAR** que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Centro, em Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.
 Campinas, 15 de junho de 2011

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PRESIDENTE

CELSO BENEDITO GALVÃO

MEMBRO

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

MEMBRO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 11/10/06.695 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 63/11. **Ata de Registro de Preços n.º 171/11 Detentora da Ata:** LOJA DAS FESTAS LE GARÇON LTDA. - ME. **Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet, brunch, coquetel, kit lanche e marmite, para eventos e reuniões promovidos pela SMCASP, com fornecimento de material **Preço Unitário: Item:** 03(R\$ 37,55) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/06/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/06.695 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 63/11. **Ata de Registro de Preços n.º 172/11 Detentor da Ata:** J PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet, brunch, coquetel, kit lanche e marmite, para eventos e reuniões promovidos pela SMCASP, com fornecimento de material **Preço Unitário: Itens:** 01(R\$ 13,50) e 05(R\$ 10,40). **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/06/11.

Processo Administrativo n.º 11/10/06.695 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 63/11. **Ata de Registro de Preços n.º 173/11 Detentor da Ata:** MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP. **Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet, brunch, coquetel, kit lanche e marmite, para eventos e reuniões promovidos pela SMCASP, com fornecimento de material **Preço Unitário: Itens:** 02(R\$ 34,90) e 04(R\$ 9,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/06/11.

Processo Administrativo n.º 10/10/38.109 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 22/11. **Ata de Registro de Preços n.º 174/11 Detentor da Ata:** COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de bebidas lácteas, a base de soja e néctar de laranja. **Preço Unitário: Itens:** 02(R\$ 1,19), 03(R\$ 0,95), 04(R\$ 0,75) e 08(R\$ 0,80). **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/06/11.

Processo Administrativo n.º 10/50/1146 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Associação de Amigos da EMEF Maria Pavanatti Fávoro **Termo de Doação n.º**

59/11. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.375,00 Assinatura:** 10/06/11.

Processo Administrativo n.º 10/60/1.040 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar da CEMEI Bety Pierro **Termo de Doação n.º 60/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.023,54 Assinatura:** 10/06/09.

Processo Administrativo n.º 10/60/1170 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar da CEMEI Sônia Lenita Galdino Torrezan Câmara **Termo de Doação n.º 61/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 3.757,14 Assinatura:** 10/06/09.

Processo Administrativo n.º 10/70/3201 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar da EMEI Parque Jambeiro **Termo de Doação n.º 62/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 7.883,39 Assinatura:** 10/06/09.

Processo Administrativo n.º 10/10/40681 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar da CIMEI n.º 36 **Termo de Doação n.º 63/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 20.715,21 Assinatura:** 10/06/09.

Processo Administrativo n.º 10/10/45084 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar da CEMEI Alexandre Sartori Faria **Termo de Doação n.º 64/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 195,26 Assinatura:** 10/06/09.

Processo Administrativo n.º 10/10/47122 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar da CIMEI n.º 19 - Annita Affonso Ferreira **Termo de Doação n.º 65/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 2.604,00 Assinatura:** 10/06/09.

Processo Administrativo n.º 10/30/368 Donatário: Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar da CEMEI Aurora Santoro **Termo de Doação n.º 66/11. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 3.841,86 Assinatura:** 10/06/09.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/10/18.886- INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2011- OBJETO:** Registro de Preços de serviço de locação de infraestrutura para eventos, com fornecimento de material.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 078/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para as empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME**, para o **Lote 01**, itens 01 (R\$ 1.570,00), 02 (R\$ 2.762,50) e 03 (R\$ 6.280,00);

- **LOGOS DO BRASIL ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA -EPP**, para o **Lote 02**, itens 04 (R\$ 978,68), 05 (R\$ 3.844,50) e 06 (R\$ 5.752,30); **Lote 08**, itens 15 (R\$ 112,50) e 16 (R\$ 120,00);

- **PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, para o **Lote 03**, itens 07 (R\$ 2.038,88), 08 (R\$ 3.426,70) e 09 (R\$ 5.238,05) e **Lote 06**, item 12 (R\$ 5,83);

- **A. N. V. BARNABÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME**, para o **Lote 04**, item 10 (R\$ 2.166,60); e **Lote 05**, item 11 (R\$ 2.950,00); e

- **AUDIO SERVICE LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA -ME**, para o **Lote 07**, itens 13 (R\$ 1.312,50) e 14 (R\$ 2.062,50).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 21 de junho de 2011

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27.12.95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15.01.2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia 28.06.2011, com início às 8h30m em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com a seguinte **PAUTA:**

A) Expediente:

1. Leitura e deliberação sobre a Ata da reunião de 24.05.2011;
2. Justificativas de ausências.

B) Ordem do Dia:

1. Providências GT da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
2. Avaliação da Reunião com as Entidades Beneficentes de Assistência Social realizada no dia 15/06/11 no Salão Vermelho.
3. Relatos das comissões.

C) Informes

Campinas, 21 de junho de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

PRESIDENTE DO CMAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO
A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 16 de junho de 2011, Ata 399, **HOMOLOGOU a abertura** ad referendum do **Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"03 LOCOMOTIVAS: 02 LOCOMOTIVAS FABRICADAS EM 1948, DE NÚMERO 3136, ORIUNDA DA ANTIGA CIA. MOGIANA E 01 LOCOMOTIVA ALCO RSD-8, DE 1953, NÚMERO 3503, ORIUNDA DA ANTIGA CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO", SENDO QUE AS MESMAS DEVERÃO PERMANECER NO PÁTIO DA ESTAÇÃO ONDE SE ENCONTRAM.	003/11

Campinas, 21 de junho de 2011
RENATA SUNEGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 16 de junho de 2011, Ata 399, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"ESTÁDIO MOISÉS LUCARELLI" - DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA, COMPREENDENDO A FACHADA ENTRE TORRÉS, SALÃO NOBRE E PAINEL, BILHETERIA E JARDIM FRONTEIRIÇO.	001/11

Campinas, 21 de junho de 2011
RENATA SUNEGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - CSCLI NOTIFICAÇÃO****Protocolado: 2011/10/24360****Interessado: Luciano Vital Barbosa****Assunto: ITBI - Retificação de Guia**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia do instrumento de venda e compra que originou as Guias de ITBI 237263 e 237377.

Protocolado: 2010/03/15207**Interessado: Tuffy Jorge Filho****Assunto: ITBI - Restituição**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da guia de ITBI referente aos outros 50% do imóvel e seu respectivo instrumento de origem.

Protocolado: 2010/03/15208**Interessado: Tuffy Jorge Filho****Assunto: ITBI - Restituição**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da guia de ITBI referente aos outros 50% do imóvel e seu respectivo instrumento de origem.

Protocolado: 2011/10/25616**Interessado: Caixa Econômica Federal****Assunto: ITBI - Retificação de Guia**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da carta de arrematação que originou a Guia de ITBI nº 182309.

LUÍS RICARDO CAMPOS LEMOS
Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 10/10/47815****Interessado: AGV PARTICIPAÇÕES LTDA****Assunto: Compensação/restituição de crédito de IPTU/Taxas****Imóvel: Código Cartográfico nº 3434.64.99.0001.00000**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o crédito tributário** apurado no montante total de **71.049,6265 UFIC**, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3434.64.99.0001.00000 que foi cancelado, em substituição a reemissão efetuada em 11/2010, em face do cancelamento do levantamento Planialtimétrico que a originou, conforme informação cadastral às fls. 31 e 32, cujo valor não foi deduzido nos lançamentos dos imóveis originados codificados sob nº **3434.64.99.0262.00000 e nº 3434.64.99.0003.00000**, podendo o crédito, caso se confirme o débito para o exercício de 2010, ser aproveitado para baixa do valor das parcelas originalmente lançadas do IPTU/Taxas do exercício de 2010, emitido em 11/2010, referente aos imóveis originados supracitados, conforme demonstrativo às fls. 35, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e alterado pela Lei nº 13.209/07.

Campinas, 21 de junho de 2011

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor Do DRM/SMF, Respondendo Cumulativamente Pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****Protocolo nº: 2010/10/14499****Requerente: Clínica Odontológica Professor Melchades Ltda.****Assunto: Desenquadramento do Regime de Homologação**

Com base nos elementos do protocolado **indeferido** o pedido de desenquadramento do lançamento por homologação, regime de apuração mensal, com fundamento nos artigos 13, 14 e 63, § 2º, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que o requerente não atendeu à notificação para apresentar documentos comprobatórios de sua atividade de prestador de serviços odontológicos em caráter pessoal e não empresarial.

Protocolado: 2008/10/51947**Requerente: Alfredo Ulson de Souza (Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda)****Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN - Homologação**

Com base nos elementos do protocolado **indeferido** o pedido tendo em vista que parcela significativa dos serviços prestados pela Empresa do requerente se enquadra nos subitens 7.03 e 17.01 da Lista de Serviços trazida pela Lei complementar 116/03, e são prestados por funcionários não habilitados em área específica, não atendendo assim todos os requisitos para recolher o ISSQN de ofício, conforme disposições do artigo 28 da Lei Municipal 12.392/05.

Protocolo nº: 2010/10/9010**Requerente: Monsanto Oftalmologia S/S Ltda.****Assunto: Desenquadramento do Regime de Homologação**

Com base nos elementos do protocolado **não conheço** o pedido de desenquadramento do lançamento por homologação, regime de apuração mensal, com fundamento nos artigos 63, § 2º, e 83, inciso III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que o requerente não atendeu à notificação para apresentar documentos necessários para análise do mérito e para comprovar a qualificação e representatividade do signatário do requerimento.

Protocolo nº: 2010/10/44902**Interessado: Aparecido Manoel Rossetti****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia de recolhimento nº: 011449/2010.**

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de **18/06/2011** - Guia de recolhimento nº. **011449/2010**.

Protocolo nº: 2008/11/10369**Interessado: Mario Hattori****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia de recolhimento nº. 012413/2010.**

Anulo, de ofício, com base no art. 145, inciso III do CTN, o lançamento do ISSQN - Serviços de Construção Civil, publicado no DOM em **25/11/2010** - Guia de recolhimento nº. **012413/2010**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em **24/11/2010** - Guia de recolhimento nº. **012230/2010**.

Campinas, 20 de junho de 2011

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Protocolo: 04/10/55004 (c/ juntada prot. 08/10/23590)****Requerente: Jaris Mara Silva Santos Consorte****Interessado: Jaris Mara Silva Santos Consorte****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **31.791-8** por intempestividade, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em **"14/10/2004"** (data da protocolização do pedido), em virtude da contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, caput, § 1º, I, "b", do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF.

Protocolado: 05/10/44551**Requerente: Nelson Pedroso.****Interessado: Nelson Pedroso.****Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, não conheço do pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **01-094.727.000 (antiga)** por intempestividade em razão de o contribuinte solicitar cancelamento em **12/09/2005** e a inscrição ter sido cancelada em **31/12/1993** nos termos do art. 83, I e IV da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: 05/10/42386**Requerente: Admir Siqueira e Silva.****Interessado: Admir Siqueira e Silva.****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 24.765-0 por intempestividade, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em **"01/06/1992"** (data do

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO COMUNICADO

De MRV Engenharia e Participações S/A. - Protocolo n.º 2011/11/6538; “Concedemos 90 (noventa) dias a partir de 23/05/2011”.

Campinas, 21 de junho de 2011

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA 29/06/2011

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 25ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 29 de junho de 2011, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

- 1. Apresentação de Trabalho sobre “PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA”
2. Aprovação das Atas: da 24ª Reunião Ordinária, 54ª e 55ª Reuniões Extraordinárias;
3.Informações sobre as Oficinas Participativas;
4. Informações sobre o andamento dos Planos Locais de Gestão das Macrozonas;
5. Informes da diretoria e conselheiros.

Campinas, 21 de junho de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente - Concidade

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

Convocação de Exame Periódico

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que as convocações de exame periódico do dia 23 de junho de 2011 foram transferidos para o dia 30 de junho de 2011, não havendo alteração dos horários.

Campinas, 17 de junho de 2011

MARCELO DE MORAIS

Diretor

CONVOCAÇÃO EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizado a Rua Onze de Agosto, 744 - Centro, convoca os servidores relacionados abaixo, para comparecerem, com antecedência de 15 minutos ao horário do exame, a Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho - Setor de Saúde Ocupacional - Enfermagem - 2º andar, para realização do Exame Periódico, nas datas e horários determinados.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DATA, HORA. Lists employee details for the periodic exam.

Table with columns: Name, Date, Time. Lists employee details for the periodic exam, continuing from the previous table.

1088955	MARCELA BONETTI	29/07/11	11H20MIN
1089269	JOSE APARECIDO DA SILVA	29/07/11	11H40MIN
1092723	FERNANDA ALVES SUNEGA	29/07/11	12H00MIN
1098373	ROBSON ABELARDO ROCHA	29/07/11	12H40MIN
1102672	MARIA BERNADETE L DE M HOSSRI	29/07/11	12H20MIN
1194720	LIANE PETERS RICHTER	29/07/11	09H40MIN
1221736	GLAUCIA M A PINOTTI PERUCHI	29/07/11	10H20MIN

Campinas, 21 de junho de 2011
MARCELO DE MORAIS
 Diretor

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:
 OSIRIS FERRAMOLA, MATRÍCULA 4073
 REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 PROTOCOLO: 2010/25/1277
 PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 21 de junho de 2011
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
AUX.ENFERMAGEM.....	ADRIANA GALDINO DE SANTANA	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	ALINE DE LIMA FARABELLO CALIX	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	ANA PAULA TABOSSEI PEREIRA	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	DALVA PEIXOTO DE OLIVEIRA	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	FLAVIA CRISTINA TEODOSIO	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	LISIA BEATRIZ ARAUJO LARA	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	MARGARETH FRANCISCA DE OLIVEIRA	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	MARIA DE FATIMA P A PARAISO TUPINAMBÁ	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	MARIA ROSILENE DO PRADO	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	NADIR MARIA DE SOUZA	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	NEIDE CORREA VIEIRA BELEI	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	NEUZA APARECIDA VIANA ELEUTERIO	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	RENATA GIFONI DE CARVALHO	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	SARA DE OLIVEIRA FAUSTINO	APTO
AUX.ENFERMAGEM.....	THARLEY ALVES DA SILVA QUEIROZ	APTO

Campinas, 21 de junho de 2011

MARCELO DE MORAIS
 Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 74313/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2009, do concurso público homologado em 31/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados ENFERMEIRO, junto ao Hospital Municipal Dr. Mario Gatti.

CASSIMIRO NOGUEIRA JUNIOR
 FERNANDA BUZZELLO MARCHESIN
 MARCIO AGNE NOETZOLD
 VANESSA GRAZIELLE CALDATO

PORTARIA N.º 74314/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2009, do concurso público homologado em 31/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANA CRISTINA BATAIER CORREA
 ALESSANDRA PEREIRA CAMPOS
 ANGELA ROSA NUNES MOTA
 CRISTIANE DA ROCHA OLIVEIRA
 DIANA CAROZZOLLI REBELO GURZONI LOPES
 GISLENE FERREIRA CAIRES BISTAFFA
 MARCELA VIVIANE FAGANELLO ARENDT
 MARESSA ALMEIDA GAIOTO
 MARIA HELENA PEREIRA RAMOS
 VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO

PORTARIA N.º 74315/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2010, do concurso público homologado em 05/02/2011, pela presente.

RESOLVE

Nomear os Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA CHIARELLI, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico - Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 74323/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2010, do concurso público homologado em 05/02/2011, pela presente.

RESOLVE

Nomear a senhora RENATA RUAS GUEDES GOMES, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado MÉDICO - PEDIATRIA, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 74324/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2009, do concurso público homologado em 31/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados ENFERMEIRO, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

ISABELLA MARTINS DE AQUINO

WARLEY ALVES DA SILVA

PORTARIA N.º 74325/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2009, do concurso público homologado em 31/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

BRUNA MAGALHAES
 CRISTINA FATIMA MANTELI PEREIRA
 FABIANO RISSI
 KELI CRISTINA PATRICIO MANSANO

PORTARIA N.º 74326/2011

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2009, do concurso público homologado em 31/03/2010, pela presente.

RESOLVE

Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALESSANDRA CIRILO DA SILVA
 ANDREA FIRMINO CORREA
 ARIANE CRISTINA GERTRUDES DE LUCCA
 CARLA RAFAELA DE SOUZA
 CRISTIANE APARECIDA KESS
 DEBORAH CARDEAL ROCHA RUIZ
 ELIANE BARBIERI SANTALIESTRA
 HELCIMARA AVILA COELHO
 JAQUELINE APARECIDA DE GODOY
 MARCIA CAMPOS AMARO DOS SANTOS
 MARCIA SOUZA SACHETO
 MIRIAM RAQUEL FREGATE DA SILVA
 NADIA EL DORR
 RAQUEL DE CASSIA LIMA FOLTRAN
 SANDRA APARECIDA LUZ BRAVO
 SILVANA CUSTODIO BARBOSA
 TANIA SUZY MONTAGNANI
 VANESSA DE PAULA ALVES DOS SANTOS
 VANESSA PINHEIRO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.

29/06/2011 às 10:00 - Marcia Helena Ortolan

30/06/2011 às 10:00 - Maria Aparecida Ferreira Cardoso dos Santos
 Campinas, 21 de junho de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Eleição de Conselho Local de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Satélite Iris I** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 25 de junho, às 09 horas, na Igreja São Francisco, sito à **Rua Dante Erbolato, nº 346, Cidade Satélite Iris I, Campinas.**

Campinas, 14 de junho de 2011

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR
 Secretário Executivo

COMUNICADO

Eleição de Conselho Local de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Ernesto Sierra Hunovitch (Orozimbo Maia)** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 30 de junho, às 19 horas, nas dependências da unidade, sito à **R. Dr. Laerte de Moraes, nº 161, Vila Orosimbo Maia, Campinas.**

Campinas, 14 de junho de 2011

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR
 Secretário Executivo

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 20 de Junho de 2011

Processo Administrativo nº 10/10/32. 095 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 045/2011 - Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA.** - ME para os lotes 01, 11, 15, 16, 17 e 39 no valor global de R\$ 5.394,86 (Cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos);

- **MILENIUM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SOLDAS E ABRASIVOS LTDA.** - ME para os lotes 03, 06, 07, 09, 14, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 37 e 38 no valor global de R\$ 31.785,54 (Trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

- **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA.** - EPP para os lotes 02, 04 e 35 no valor global de R\$ 20.399,67 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos);

- **TRÊS ELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.** - EPP para o lote 05 no valor global de R\$ 1.749,00 (Um mil setecentos e quarenta e nove reais);

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA.** - EPP para os lotes 08 e 12 no valor global de R\$ 444.988,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais);

- **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, para os lotes 28, 32, 33, 36 e 41 no valor global de R\$ 1.839,72 (Um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos);

- **3M DO BRASIL LTDA.**, para o lote 34 no valor global de R\$ 2.931,00 (Dois mil novecentos e trinta e um reais);

- **ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.**, para o lote 42 no valor global de R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 21 de Junho de 2011

Processo Administrativo nº 2010/10/10. 498- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 141/2010 - Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (Portaria 344 do Ministério da Saúde, analgésicos e hidroeletrólitos).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 28.290,82 (Vinte e oito mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa como segue:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** no valor de R\$ 981,12 (Novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), para o fornecimento do lote 19, Ata de Registro de Preço nº 270/10;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** no valor de R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 12, 16, 21 e 29, Ata de Registro de Preço nº 271/10;

- **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** no valor de R\$ 2.378,20 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 1, 5, 7, 11 e 27, Ata de Registro de Preço nº 272/10;

- **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE** no valor de R\$ 17.809,50 (Dezessete mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 2, 3, 4, 6, 8, 13, 20 e 24, Ata de Registro de Preço nº 273/10;

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** no valor de R\$ 6.384,00 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 18, Ata de Registro de Preço nº 274/10;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 21 de Junho de 2011

Processo Administrativo nº 2010/10/11. 150 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Concorrência nº 35/2010 - Objeto: Registro de preços de suprimentos para impressora, copiadoras, fax e duplicadoras.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 7.514,91 (Sete mil quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos) em favor da empresa como segue:

- **MARCOS P. MUSICO - DISTRIBUIDORA - EPP** no valor de R\$ 2.454,91 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), para o fornecimento dos lotes 19 e 87, Ata de Registro de Preço nº 55/11;

- **SANTANA RECICLAGEM DE CARTUCHO LTDA. ME** no valor de R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais), para o fornecimento dos lotes 18, 27 e 53, Ata de Registro de Preço nº 58/11;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 21 de Junho de 2011

Processo Administrativo nº 10/10/22. 748 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Presencial nº 062/2011 - Objeto: Prestação de serviços de "Buffer".

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total estimado de R\$ 216.970,00 (Duzentos e dezesseis mil novecentos e setenta reais), a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELLI-ZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor estimado de R\$ 108.484,99 (Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 21 de Junho de 2011

Processo Administrativo nº 2010/10/32. 898 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 224/2010 - Objeto: Registro de preços de leite e dietas a serem utilizadas n Programa DST/AIDS.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 34.945,73 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) em favor da empresa como segue:

- **NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA.** no valor de R\$ 8.098,20 (Oito mil noventa e oito reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 5 e 6, Ata de Registro de Preço nº 102/11;

- **VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS**

NATURAIS LTDA. - EPP no valor de R\$ 3.932,00 (Três mil novecentos e trinta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 3 e 9, Ata de Registro de Preço nº 103/11;

- **MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME** no valor de R\$ 10.004,40 (Dez mil quatro reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 12 e 13, Ata de Registro de Preço nº 104/11;

- **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA.** no valor de R\$ 4.564,57 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 7 e 8, Ata de Registro de Preço nº 105/11;

- **PRODIET NURIÇÃO CLÍNICA LTDA.** no valor de R\$ 1.083,24 (Um mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preço nº 106/11;

- **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.** no valor de R\$ 3.011,04 (Três mil onze reais e quatro centavos), para o fornecimento do lote 10, Ata de Registro de Preço nº 108/11;

- **BARONI & FABBRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. - ME** no valor de R\$ 4.252,28 (Quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 4 e 11, Ata de Registro de Preço nº 109/11;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

MOÇÃO Nº 01 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção de Repúdio ao Atual Governo Municipal Frente às Recentes Acusações de Corrupção

Nós, delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde, estarrecidos com o exposto através da operação deflagrada pela Polícia Civil e Ministério Público desde o dia 20 de maio de 2011, decidimos manifestar nosso repúdio à direção do atual governo municipal.

É vergonhosa a situação em que o governo Hélio colocou a cidade de Campinas! Enquanto o patrimônio público é dilapidado por esquemas de corrupção deste governo, a Saúde, assim como outras políticas sociais, sofre com a redução de recursos financeiros acarretando a falta de materiais, medicamentos, profissionais levando à piora da qualidade de assistência à população.

Entendemos que não pode haver tolerância quanto a quaisquer ações que violem o patrimônio público e os direitos de cidadania e que responsáveis por ações de tal natureza devem ser oportunamente afastados de espaços de direção e devidamente punidos. Diante disso, exigimos:

1. Que as investigações sigam até fase conclusiva e que todos os envolvidos sejam devidamente punidos.
2. Afastamento imediato do atual Prefeito Dr. Hélio e todos os ocupantes de cargos neste governo envolvidos com o esquema de corrupção sob investigação.
3. A participação popular na administração deste momento de absoluta crise na cidade de Campinas, resguardando assim os interesses da população.

Nossa manifestação é em favor da justiça e respeito ao exercício ético da política em nossa cidade, em nosso país!

Campinas, 22 de maio de 2011

MOÇÃO Nº 02 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção pela Realização de Concurso Público e Revisão de Financiamento para a Vigilância em Saúde

Considerando:

1. Que a Vigilância em Saúde deve fazer a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e que abrange a vigilância epidemiológica, a promoção da saúde, a vigilância da situação de saúde, a vigilância em saúde ambiental, a vigilância em saúde do trabalhador e a vigilância sanitária;
2. Que as ações de VISA são voltadas a 100% da população, independente de ser usuária do SUS ou não;
3. Que o município de Campinas constituiu-se como polo de região metropolitana, que com sua dinâmica de circulação de pessoas e produtos, equipamentos instalados, aumento do impacto de questões ambientais, trouxe maior complexidade à situação de saúde, o que é demonstrado pelo perfil de adoecimento onde convivem as doenças crônicas, transmissíveis ou não, como hipertensão, diabetes, doenças relacionadas ao trabalho, tuberculose e também as condições agudas, emergentes e reemergentes como H1N1, dengue, leishmaniose, além de questões extremamente preocupantes para a saúde pública como os acidentes, a violência, as exposições químicas, infecções em serviços de saúde, o abandono de idosos, entre outros;
4. A necessidade de qualificar e modernizar os sistemas de vigilância para o enfrentamento das questões de saúde coletiva presentes e de novos desafios;
5. Que as ações de proteção da saúde conflitam muitas vezes com interesses individuais e econômicos de indivíduos ou grupos, havendo a necessidade de ação através de trabalhadores imbuídos de autoridade sanitária, portanto estatutários, para garantir que prevaleçam os interesses voltados à saúde coletiva;
6. Que o quadro atual de trabalhadores envolvidos com todas as áreas da Vigilância em Saúde é insuficiente para dar conta das tarefas, principalmente para as categorias mais específicas da vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e controle de zoonoses;
7. Que não ocorre concurso público para provimento de Recursos Humanos para as áreas apontadas no item anterior desde o ano de 2000;
8. Por fim, que as condições de trabalho dos técnicos das diversas áreas de Vigilância em Saúde, incluindo disponibilidade de equipamentos para desenvolvimento das tarefas, ambiência, equipamentos de proteção individual adequados, dentre outros, são insuficientes ou inexistentes;

Nós abaixo assinados exigimos a realização imediata de concurso público para provimento de recursos humanos nas diversas áreas da Vigilância em Saúde, bem como reavaliação do financiamento da área como um todo, no nível municipal, estadual e federal, que deverá contemplar provimento de condições materiais adequadas para a realização da integralidade das ações de vigilância em saúde.

Campinas, 22 de maio de 2011

MOÇÃO Nº 03 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção de Repúdio

Os Conselhos e Conferências são garantidos em lei como espaços colegiados legítimos para formulação, fiscalização e deliberação sobre políticas de saúde. Em Campinas, o Conselho Municipal de Saúde tem reassumido um papel proativo na definição de estratégias, comprometido com a construção de um SUS público e de qualidade. No entanto, tem sido notória a resistência do atual governo de Campinas em acatar e implantar as decisões tomadas nos Conselhos e Conferências atuantes na cidade. Isto representa um frontal desrespeito à legitimidade desses espaços e principalmente ao Controle Social e participação da sociedade nas questões que lhe dizem respeito.

A IX Conferência, portanto, vem repudiar veementemente o desrespeito e não cum-

primento pela Secretaria Municipal de Saúde em relação às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e Conferências Municipais de Saúde. Exigimos, portanto, que sejam acatadas e cumpridas imediatamente todas as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e Conferências Municipais de Saúde visto que estas são definidas em espaços legítimos de representação da sociedade e garantidos legalmente.

Campinas, 22 de maio de 2011

MOÇÃO Nº 04 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção de Repúdio

Nós, delegados da IX Conferência Municipal de Saúde de Campinas, manifestamos nosso repúdio às recorrentes formas preconceituosas com que a imprensa, governantes e representantes de instituições científicas e acadêmicas têm utilizado ao associar pessoas com diagnósticos de transtornos mentais a situações de extrema violência, contribuindo, dessa forma, a perpetuação de crenças sociais e culturais de que todo o sujeito que faz tratamento de saúde mental seria perigoso socialmente. Reafirmamos, outrossim, a necessidade de que o Estado assumia, de fato, o papel que lhe cabe e implemente uma efetiva rede de serviços públicos para o tratamento digno, de qualidade e em liberdade de todos os que padecem de algum sofrimento mental.

Campinas, 22 de maio de 2011

MOÇÃO Nº 05 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção de Repúdio ao Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de Campinas

Os delegados da IX Conferência Municipal de Saúde vêm manifestar seu repúdio à forma como a Prefeitura Municipal de Campinas enseja realizar a avaliação de desempenho dos seus servidores, em especial os da Saúde, expressa na lei 12.985/2007 e que passa a acontecer a partir de julho de 2011, e expõem os motivos a seguir:

1. O modelo proposto condiciona a progressão funcional à avaliação de desempenho, baseada nos critérios de evolução da qualificação, avaliação funcional e assiduidade;
2. No que tange à assiduidade, o servidor que apresente faltas, mesmo que justificadas e previstas pelo estatuto do servidor, perderá pontos. Quem tiver mais de cinco faltas (por exemplo, uma servidora em licença maternidade) terá nota zero nesse quesito. O mesmo vale para afastamentos por doenças, mesmo as adquiridas no trabalho;
3. No que tange à avaliação funcional, que concentra a maior parte da pontuação possível, a proposta em vigor permite que os parâmetros de avaliação variem de servidor para servidor, a critério da chefia imediata. Essa forma personalizada de emitir pareceres significa uma perda da transparência na avaliação e progressão, além de dar margem ao abuso de poder e possíveis perseguições;
4. Apenas poderão pleitear a progressão os servidores que tiverem nota total superior à média de seus colegas de categoria funcional;
5. A progressão vertical é restrita a 5% dos servidores por ano, e a progressão horizontal a 20% dos servidores por ano, independentemente do número de servidores aptos a pleitear a progressão;

Os critérios apresentados constituem evidente tentativa de estimular a concorrência entre os servidores, de forma que conseguirão a progressão funcional e o consequente ganho financeiro não necessariamente os servidores que atingirem um nível satisfatório, mas sim aqueles que conseguirem ser melhores que seus colegas de trabalho.

Entendemos que a progressão funcional é um direito do servidor, que pode sim estar condicionada ao seu desempenho no cargo, mas nunca atrelada à competição entre colegas, nem a critérios discriminatórios e injustos como nos casos citados no item 2. Entendemos também que é fundamental que os critérios de desempenho sejam construídos de forma singular, respeitando a diversidade de cenários de prática profissional de Campinas, e construídos em parceria com a comunidade que é usuária dos serviços públicos.

Campinas, 22 de maio de 2011

MOÇÃO Nº 06 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção pela Revisão da Lei de Responsabilidade Fiscal

Considerando que o teto máximo de despesas com pessoal estabelecido pela Lei Complementar 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para Municípios, Estados e União inviabiliza o avanço de setores sociais, como Educação, Assistência Social e Saúde, Considerando que tais setores necessitam fundamentalmente de trabalhadores para realização de ações e ampliação da qualidade que desejamos, A IX Conferência Municipal de Saúde de Campinas, por sua Plenária Final realizada em 22 de maio de 2011, solicita a ampliação dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal para permitir a contratação de trabalhadores para as políticas sociais. Ao Conselho Nacional de Saúde, À Presidenta da República, Aos Líderes dos Partidos Políticos no Congresso Nacional.

Campinas, 22 de maio de 2011

MOÇÃO Nº 07 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção de Apoio à Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.923/98

A IX Conferência Municipal de Saúde de Campinas, por sua Plenária Final realizada em 22 de maio de 2011, APOIA a Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.923/98, contra a Lei 9.637/98, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências". Consideramos esta Lei inconstitucional, por violação frontal ao princípio da Moralidade na Administração Pública e por tentar contornar, por vias transversas, todos os sistemas de fiscalização e controle interno e externo dos gastos públicos, além de se constituir em uma afronta direta aos direitos sociais e trabalhistas historicamente conquistados pelos trabalhadores, abrindo sérios precedentes para desvios do erário público. Essa lei desconsidera a deliberação do Conselho Nacional de Saúde nº 001, de 10 de março de 2005, contrária "à terceirização da gerência e da gestão de serviços e de pessoal do setor saúde, assim como, da administração gerenciada de ações e serviços, a exemplo das Organizações Sociais (OS)".

A partir do exposto, reiteramos a solicitação que os Excelentíssimos Ministros do Supremo Tribunal julguem PROCEDENTE a ADIN 1.923.

Campinas, 22 de maio de 2011

MOÇÃO Nº 08 - IXª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção de Apoio à Greve dos Servidores Públicos Municipais de Campinas

Considerando que os servidores públicos municipais de Campinas estão em greve desde 13/05/2011, exigindo reposição de perdas salariais acumuladas desde 2005, além de uma ampla pauta de reivindicações;

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) precisa de trabalhadores bem remunerados e com condições de trabalho adequadas, para que atendam às necessidades de saúde da população;

Considerando que a greve só foi deflagrada após inúmeras tentativas de negociação que duraram meses, e que a negociação não tem avançado por não terem sido apresentadas novas propostas pela Prefeitura;

Nós, delegadas e delegados à IX Conferência Municipal de Saúde de Campinas: Manifestamos nosso apoio à Greve dos Servidores Públicos Municipais de Campinas; Solicitamos a inclusão de itens referentes às condições de trabalho na Saúde na pauta de reivindicações da categoria;

Reivindicamos o imediato atendimento da pauta de reivindicações pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas - STMC;

Ao Prefeito Municipal de Campinas.

Campinas, 22 de maio de 2011

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROT: 11/07/00428 PAS.
INTERESSADO: OURO CLÍNICA S/S LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO

PROT: 11/50/01066 PSO.
INTERESSADO: SONIA DA CONCEIÇÃO GOMES BORTOLUZZI.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO.

PROT: 11/50/01167 PSO.
INTERESSADO: RODRIGUES E GRASSI LTDA.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE ÉRIKA GRASSI.
DEFERIDO.

PROT: 11/60/00175 PN.
INTERESSADO: ACADEMIA OLIMPIA.
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.
DEFERIDO.

PROT: 11/50/01023 PSO
INTERESSADO: WAL MARTE BRASIL LTDA..
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO.

PROT: 11/50/01214 PSO.
INTERESSADO: SUPERMERCADO BEIRÃO LTDA.
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO, MEDIANTE RELATÓRIO EM ANEXO.

PROT: 11/50/01215 PSO.
INTERESSADO: SUPERMERCADO BEIRÃO LTDA.
ASSUNTO: RECURSO.
INDEFERIDO, MEDIANTE RELATÓRIO EM ANEXO.

PROT: 11/50/01073 PSO.
INTERESSADO: CERAMICA TABOAL LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA. DE M-ES DE ABRIL.
INDEFERIDO, POR APRESENTAR A PLANILHA DIÁRIA DE CLORO COM VALORES NÃO CONFORME QUANTO AO LAUDO DO LABORATÓRIO AMBIENTAL.

PROT: 11/50/01084 PSO
INTERESSADO: MARIANA RAMOS TEIXEIRA PET SHOP ME
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA
INDEFERIDO, POR NÃO ESTÁ SUJEITO A EMISSÃO DE LAS E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Campinas, 21 de junho de 2011
ROSANA AP. GARCIA
COORD. VISA SUDOESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - CGMC

Ref. Portaria 420/10 SMCASP publicada em 05 de novembro de 2010 no DOM
A Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria 002/10 da SMCASP, INTIMA o servidor matrícula nº 27932-3 a comparecer à Audiência de Interrogatório a ser realizada no dia 14 de julho de 2011 às 14H30MIN na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP, podendo se fazer assistido por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08) bem como no prazo de 15 (quinze) dias contados da audiência, apresentar DEFESA, acompanhada de rol de testemunhas, até no máximo de 04 (quatro) e requerer as provas de seu interesse.

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 20 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor público municipal matrícula 27.932-3, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública do Processo Administrativo Disciplinar 413/10 da CGMC para regular a apuração dos fatos narrados no Protocolo Administrativo nº 11/215/0014 tendo em vista a suposta ocorrência de violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos IV, V e VI do artigo 184, artigos 186, 187, 188, 189 e 190 inciso V do artigo 198 da Lei Municipal 1.399/555, além dos incisos II, III, IX e XII do artigo 1º e inciso XXX do artigo 2º ambos da Portaria 001/99 da SMCASP, em face da CI do Supervisor Elvis, onde V.S.^a consta como autor dos fatos.

Fica também CITADO para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo que lhe é movido que em face dos fatos que lhe são imputados no Processo em epígrafe, onde figura como interessada a SMCASP, nos termos do artigo 213 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 20 da Lei Municipal 13.351/08. Fica V.S.a desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem desconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.

Campinas, 16 de junho de 2011

Ana Paula dos Santos Menezes Rojo

Presidente da Comissão Processante

ORDEM DE SERVIÇO 007/2011 - GS - SMCASP

Regulamenta a Escala de Serviço da Guarda Municipal de Campinas - GMC no evento "Festa Junina 2011"

CONSIDERANDO a necessidade de efetivo específico, que garanta a segurança do público, dos participantes e dos próprios municipais no evento da Festa Junina 2011, organizado pela Prefeitura Municipal de Campinas;

O Sr. Wagner Gonçalves de Carvalho, Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º. O Superintendente Operacional e os Comandantes de Bases da GMC poderão convocar, excepcionalmente, os guardas municipais para o patrulhamento e segurança do evento da Festa Junina, que ocorrerá nos dias 23, 24, 25, 26 e 30 de junho, e 01, 02 e 03 de julho de 2011, a depender da necessidade da prestação dos serviços, ainda que no decorrer do próprio evento.

Art. 2º. As equipes de Patrulhamento à Pé e Patrulhamento de Bicicletas (Equipe Centro) estão incluídas nesta escala.

Art. 3º. Para a execução desta Ordem de Serviço os superiores hierárquicos poderão convocar seus subordinados, das equipes noturnas, que estejam de folga escala e os que integram o turno contrário à data do plantão.

Art. 4º. O horário de início e término do plantão serão definidos por entendimento da Superintendência Operacional da GMC, a qual, em sendo necessário, deverá editar normativa interna para detalhamento das ações da Guarda Municipal de Campinas no evento "Festa Junina 2011".

Parágrafo único. Fica o Comando da GMC responsável por atestar as horas extraordinárias efetivamente trabalhadas pelos GM's no evento "Festa Junina 2011".

Art. 5º. Somente participarão da escala extraordinária da Festa Junina 2011 os GM's que não possuírem restrições para serviço externo e para a obtenção de cautela fixa de arma.

Art. 6º. A fruição de folgas abonadas, horas excedentes ou folgas de merecimento das equipes convocadas estão suspensas durante o período do evento.

Art. 7º. Fica o Comando da GMC responsável pelo encaminhamento de cópia da presente Ordem de Serviço a todas as Bases Operacionais, para ampla divulgação e ciência de seu conteúdo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinas, 17 de junho de 2011.

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2011 - GS/SMCASP

Dispõe sobre os procedimentos para requisição e concessão da cautela e emissão do porte de arma dos servidores da Guarda Municipal de Campinas.

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos para regular a concessão da cautela e do porte de arma dos servidores da Guarda Municipal de Campinas, em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência aplicáveis ao serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências normativas relacionadas à concessão da cautela e do porte de arma particular, com destaque para o papel desta SMCASP no sentido de observar os estritos limites legais e realizar as fiscalizações decorrentes;

CONSIDERANDO o papel específico de cada um dos órgãos desta SMCASP no sentido de imprimir maior celeridade aos procedimentos de análise do pedido de concessão da cautela e do porte de arma,

DETERMINA:

Art. 1º. O requerimento de restituição de cautela de arma, ou de alteração de sua modalidade (fixa ou diária), deverá ser encaminhado pelo servidor interessado ao Comandante da Base Operacional a que estiver vinculado, o qual, por sua vez, remeterá a solicitação ao Comandante da Guarda Municipal de Campinas, para conhecimento e encaminhamentos decorrentes.

Parágrafo único. O requerimento a que se refere este artigo deverá ser preenchido em formulário padrão, nos termos do modelo anexo a esta ordem de serviço, o qual deverá ser disponibilizado aos servidores interessados por meio dos Comandos de Base, da Superintendência Administrativa/Inspeção de Recursos Humanos e da Superintendência de Operações da Guarda Municipal de Campinas.

Art. 2º. O Comandante da Guarda Municipal de Campinas remeterá um único requerimento com o item 01 do modelo anexo devidamente preenchido, devendo ainda proceder ao seu protocolo junto ao expediente oficial da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para que seja realizada a devida análise e adotadas as providências necessárias à tramitação interna do pedido.

§1º. Com o objetivo de se evitar duplicidade de pedidos com o mesmo objeto, e consequente morosidade na sua apreciação, fica o Comando da Guarda Municipal responsável por realizar o controle interno, através de planilha própria, dos pedidos de concessão de cautela e porte de arma, sendo que igual providência deverá também ser adotada pelo expediente oficial desta SMCASP.

§2º. O expediente oficial da SMCASP, nos casos em que detectar o protocolo de idêntico pedido de concessão de cautela e porte de arma para o mesmo servidor interessado, deverá certificar esta circunstância no próprio requerimento e remetê-lo imediatamente ao Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para apreciação e deliberação.

Art. 3º. Após recebido o requerimento de concessão de cautela ou de porte de arma, o expediente da SMCASP deverá ainda proceder à enumeração de todas as suas folhas, acompanhada da rubrica do servidor que a realizar, após o deverá ser obedecido o seguinte rito procedimental interno:

I - O expediente da SMCASP, após adotar as providências cabíveis, remeterá o requerimento recebido à Diretoria Administrativa da SMCASP, para análise e adoção das providências que forem de sua competência;

II - Exauridas as medidas afetas ao seu âmbito de competência, a Diretoria Administrativa remeterá o requerimento à Corregedoria da Guarda Municipal, para análise e manifestação quanto ao pedido apresentado pelo servidor interessado;

III - Depois de colhida a manifestação da Corregedoria da Guarda Municipal, esta deverá remeter o requerimento ao Gabinete do Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para decisão final.

IV - Após a apreciação e decisão final do Sr. Secretário da SMCASP, o requerimento será remetido novamente à Diretoria Administrativa, a fim de serem ultimadas as providências cabíveis.

Art. 4º. O requerimento de concessão de porte de arma particular deverá cumprir as cláusulas do Termo de Convênio nº 07/2006, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Departamento de Polícia Federal de São Paulo, de modo que o servidor requerente deverá comprovar, de forma fundamentada, a necessidade de obtenção do porte de arma particular, para que sejam analisadas as circunstâncias e conveniência para sua concessão.

Art. 5º. O pedido de concessão da cautela ou do porte particular de arma dos servidores da Guarda Municipal de Campinas somente será avaliado se obedecidos os requisitos constantes desta ordem de serviço, sendo vedado o encaminhamento de formulários que não obedecem ao padrão ora estabelecido e que não se submetam o protocolo junto a esta SMCASP, ficando apenas permitida a juntada de documentos que sejam

estritamente necessários para fundamentar o pedido apresentado pelo interessado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2011 - GS/SMCASP

REQUERIMENTO

1.) Do requerente ao Comandante de Base Operacional de lotação, ao Comandante da Guarda Municipal de Campinas, ao Senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

<input type="checkbox"/> PORTE DE ARMA FUNCIONAL/RESTITUIÇÃO
<input type="checkbox"/> PORTE DE ARMA PARTICULAR
SOLICITANTE: MATRÍCULA:
JUSTIFICATIVA:
DATA/ASSINATURA DO SERVIDOR:
DATA/ ASSINATURA DO COMANDANTE DE BASE OPERACIONAL:
DATA/ASSINATURA DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS:

2.) Do expediente da SMCASP à Diretoria Administrativa da SMCASP, para análise, manifestação, emissão de parecer e demais esclarecimentos necessários.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SMCASP: 2.1) DOCUMENTOS/CERTIDÕES EXIGIDOS PARA O PORTE DE ARMA FUNCIONAL: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 2.2) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: APTO <input type="checkbox"/> INAPTO <input type="checkbox"/>
RESTITUIÇÃO DE CAUTELA: FIXA <input type="checkbox"/> DIÁRIA <input type="checkbox"/>
DATA/ASSINATURA:

3.) Da Diretoria Administrativa da SMCASP à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para manifestação nos termos do §2º do Artigo 6º da Portaria 003/08-GS.

CORREGEDORIA DA GMC - MANIFESTAÇÃO:
DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/>
JUSTIFICATIVA, NO CASO DE INDEFERIMENTO:
DATA/ASSINATURA:

4.) Da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas ao Senhor Secretário da SMCASP, para despacho.

SECRETÁRIO SMCASP - MANIFESTAÇÃO:
DATA/ASSINATURA:

5) Do Senhor Secretário da SMCASP à Diretoria Administrativa da SMCASP, para conclusão:

CIÊNCIA/RECIBO DE ENTREGA DO SERVIDOR REQUERENTE

DATA/ASSINATURA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CANCELAMENTO

De: Milton César Ortiz Spinoza - Protocolo: 2011/70/02653- Proprietário: Ana Ivanilde de Oliveira - Rua Porto Ferreira - lote 003 - Quadra U - Quarteirão 01952 - fica cancelada a intimação 1446 face ter sido feita para o lote 3 pertencente a Quadra U quarteirão 01952 e o correto seria lote 3 da quadra K do mesmo quarteirão.

Campinas, 16 de junho de 2011

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 095/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 16/06/2011 a 16/06/2011 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 16/06/2011 A 16/06/2011

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 521.51-DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 541.00-ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 543.60-ESTACIONAR JUNTO/SOBRE HIDR DE INCÊNDIO, REG DE ÁGUA/TAMPA DE POÇO VISIT GAL SUB

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Table with columns: PROCESSO, DATA, NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, OUTROS DADOS.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO and ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA).

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL and ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO and ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 580.00-DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAZ/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO PISTA and ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS and ENQUADRAMENTO 584.34-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 585.11-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À ESQUERDA QDO FOR MANOBRAR and ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 601.75-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXA DE PEDESTRES and ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO and ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO and ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA and ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES and ENQUADRAMENTO 651.30-USAR BUZINA EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA and ENQUADRAMENTO 705.61-CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 731.50-DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA and ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR and ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR and ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR and ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR.

Table with columns for license number, date, and category. Includes entries for ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR and ENQUADRAMENTO 737.40-BLOQUEAR A VIA COM VEÍCULO.

PROT.11/11/3852 VANY R TOSI - PROT.11/11/2941 DENIS AGNELLO - PROT.11/11/4118 AGUINALDO AP BARBOSA - PROT.10/11/14452 PAULO E DOS REIS CARDOSO

INDEFERIDOS

PROT.11/11/6505 ROBERTO C NAVARRO JR - PROT.11/11/6283 ELZENITA R DOS SANTOS SILVA - PROT.11/11/4854 SALVADOR LOPES FILHO - PROT.10/11/15008 TOGASAN CENTRO AUTOMOTIVO - PROT.11/11/6607 EDIVALDO ANDREO - PROT.11/11/3548 NADIR S F MARTINS - PROT.11/11/6567 IGREJA DO NAZARENO - PROT.11/11/3592 MARIA DO CARMO GALLO COSMETICOS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.09/11/17565 WALTER T SABINO - PROT.11/11/6596 NEUSA R DE OLIVEIRA - PROT.11/11/5202 RONALDO J DE LIRA - PROT.09/11/7036 GUARACY P DE LIMA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/3093 INGRID M C A EL DASH - PROT.11/11/932 AUGUSTO T FLAUZINO - PROT.20466/99 VANDEBIR GHIDOTTI - PROT.27557/95 ESTEVÃO ESTOBIENIA - PROT.10/11/11516 SHIRLEY DA S DOS SANTOS - PROT.04/11/78 DOZAIRA B PERCIO PROT.10/11/4745 ANTONIO G TOME NETO - PROT.12939/63 GERALDO PERIZATO - PROT.11/11/3576 MASTER INCORP. E CONSTR. LTDA - PROT.08/11/15961 SILVIO N DOS SANTOS - PROT.49420/00 LEONARDO F CORTES - PROT.11/11/3610 GERALDO M DOS REIS JR - PROT.8097/78 IRINEU DUPAS - PROT.11/11/6591 LUCILENE M ALVES - PROT.06/11/11844 ODILA M MEIRA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/7764 JOVECIT DITZ - PROT.11/11/7757 CLAUDIO ZANARDO - PROT.11/11/7733 MARCELO E KRISTIANSEN - PROT.11/11/7660 JOSE C LUIZ - PROT.11/11/7665 SERGIO C VENERT - PROT.11/11/7667 ISABEL C R GONÇALVES - PROT.11/11/7684 DIEGO S LEDESMA - PROT.11/11/7691 ELENA D GLOSER - PROT.11/11/7692 IZONIR C JONCK - PROT.11/11/7696 GENTIL DOINGUES - PROT.11/11/7717 LUIZ C VANSO - PROT.11/11/7718 MARIA AP R CONINGHAN - PROT.11/11/7719 MARIA AP. R CONINGHAN

Campinas, 21 de junho de 2011

ENGO CLOVIS MARTINI

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 005.05.2010 - Convite nº 015/2010 - Contrato nº 022/2010 - Aditamento nº 033/2011 - Objeto: Contrato de prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra especializada de telefonista para Ceasa/Campinas. Empresa: ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. - EPP - CNPJ/MF Nº - 08.850.292/0001-63 - Valor: Face acordo entre as partes, não será concedido ao valor mensal o reajuste previsto em cláusula de contrato inicial. A Contratada fará jus à partir de 10/06/2011, a remuneração mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela prestação de serviços objeto do contrato, e valor total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para os próximos 12 (doze) meses de contrato. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/06/2011 e, à vencer em 09/06/2012. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

Protocolo C 010.10.2006 - Pregão Presencial nº 017/2006 - Contrato nº 037/2006 - Aditamento nº 031/2011 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza, varrição, lavagem, jardinagem, portaria e afins. Empresa: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. - CNPJ/MF Nº - 68.000.199/0001-91 - Valor: Em razão do reequilíbrio faz jus a Contratada a diferença de valores referentes aos meses de janeiro a maio/2011, no valor de R\$ 12.067,25 (doze mil sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ao mês. Em razão do reajuste promovido em novembro/2010, a partir de janeiro/2011 o valor mensal do contrato passou a ser de R\$ 152.835,91 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), pela completa prestação de serviço. Vigência: O presente instrumento vigorará até 30/11/2011 conforme pactuado em contrato. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

Protocolo C 003.11.2010 - Dispensa de Licitação nº 087/2010 - Contrato nº 037/2010 - Aditamento nº 032/2011 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva no poço que serve de abastecimento de água potável para a Ceasa/Campinas. Empresa: JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA. - CNPJ/MF Nº - 44.649.960/0001-52 - Valor: Face acordo entre as partes, não será concedido ao valor mensal reajuste nos preços pactuados inicialmente, mantendo-se o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), pela prestação de serviço objeto do contrato. Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 03/06/2011 e, à vencer em 02/12/2011. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

NIVALDO DÓRO
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2011

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública, para venda, pelo maior preço ofertado, de **19 (dezenove) imóveis (terrenos), localizados no município de Campinas/SP., nos Conjuntos Habitacionais denominados Vila Rica, Vila Castelo Branco, Vila Santana I - Sosas, Vila Costa e Silva, Vila Presidente Campos Sales, Vila Padre Manoel da Nóbrega, Vila Padre Anchieta e Parque da Floresta.**A entrega dos documentos de habilitação e das propostas deverá ser efetuada no dia 05 de agosto de 2011, às 14:00 horas, na sede da COHAB/CP. O Edital com todas as informações necessárias poderá ser consultado na sede da COHAB/CAMPINAS, na Av. Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP, das 8:30 às 16:00 horas, e adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 20 de junho de 2011
ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP - **COMUNICA** que se encontra aberto o **20º CONCURSO DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**, com o objetivo de incentivar a produção de material educativo e artístico pelos diversos segmentos sociais que tenham interesse em discutir questões

referentes à Mobilidade urbana em Campinas, integrando conceitos relacionados ao trânsito, transporte, meio ambiente, sustentabilidade, segurança, acessibilidade, inclusão social e cidadania. Podem participar os Alunos e os Professores de instituições educativas e das unidades escolares das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Especial de Campinas, FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Pessoas com Deficiência, Pessoas com mais de 60 anos (Terceira Idade) e Usuários do Transporte Público de Campinas.

O Edital poderá ser obtido na sede da EMDEC, junto à Gerência de Educação e Cidadania, ou no site www.emdec.com.br.

Mais informações nos telefones (19) 3772-4024 ou 3772-4078.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra reaberta a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2010, do tipo MENOR PREÇO, protocolo nº 090/2010 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, na Gerência de Licitações e Contratos da EMDEC S/A, no endereço acima, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, podendo ser obtido em formato eletrônico (edital e anexos) nesse mesmo local, retirando-se CD ROM, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD ROM novo ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A entrega dos envelopes "1" - Documentos de Habilitação e "2" - Proposta Comercial, poderá ser feita até às **10h00min do dia 13/07/2011.** O credenciamento e abertura da referida Tomada de Preços será no dia **13/07/2011 às 10h00min.**
Em: 21/06/2011

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, nos termos de suas atribuições legais, **CONVOCA** em primeira convocação o Conselho de Administração para a 88ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 05 (cinco) de julho de 2011, as 10 horas, na sede da Fundação para tratar dos assuntos:

PAUTA

- 1 - Expediente - Correspondências recebidas e expedidas
- 2 - Ordem do Dia
- 2A - Apreciação das Contas e Relatório de Atividades do Exercício 2010
- 2B - Alterações de Membros do Conselho Fiscal
- 2C - Doação de Bens Patrimoniais Móveis Inservíveis
- 2E - Eleição do Conselho de Administração gestão 2011-2012
- 2C - Análise de Minuta de novo Estatuto Social
- 3 - Assuntos Gerais

Campinas, 21 de junho de 2011
JOSE AIRES DE MORAIS
Presidente Da FJPO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Prof. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5827, as licitações: A) Pregão Presencial nº 93/2011 - Prot. nº. 427/11 Aquisição de material hospitalar (agulha descartável, atadura e outros), mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 07/07/2011; B) Pregão Presencial nº 94/2011 - Prot. nº. 452/11 - Aquisição de estribo de Kirchner, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 07/07/2011; C) Pregão Presencial nº95/2011 - Prot nº 428/2011- Aquisição de material hospitalar (cânula), mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 08/07/2011; D) Pregão Presencial nº96/2011 - Prot nº 422/2011- Aquisição de Sistema de arquivo deslizante para prontários médicos, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 08/07/2011; E) Pregão Presencial nº97/2011 - Prot nº 429/2011- Aquisição de material hospitalar (cateter, dreno e outros, mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 11/07/2011; F) Pregão Presencial nº98/2011 - Prot nº 245/2011- Aquisição de climatizador com resfriamento evaporativo, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 11/07/2011; G) Presencial nº 99/2011 - Prot. nº. 430/11 Aquisição de material hospitalar (Espaçador, esparadrapo e outros), mediante o sistema de Registro de Preços a abertura dar-se-á ao 09h00 do dia 12/07/2011; H) Pregão Presencial nº 100/2011 - Prot. nº. 431/11- Aquisição de material hospitalar (Malha tubular, nebulizador e outros), mediante o sistema de Registro de Preços a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 12/07/2011. Os editais estarão disponíveis a partir de 27/06/2011. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo e-mail: hmmg.licitacoes@gmail.com.

Campinas, 21 de junho de 2011
JORGE LUIZ BRASCO
Pregoeiro HMMG.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2010 - PL Nº 054/2010

Detentora: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de comunicação de dados de Internet Banda Larga. Vigência: Por 12 meses a partir de 23/03/2011. Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

LOTE	VELOCIDADE MBPS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
08	35	5	R\$ 314,93	R\$ 1.574,65	R\$ 37.791,60

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PL N° 018/20101 - Concorrência N° 001/2011**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de rede de rádio frequência (wireless), para instalação de pontos de rede, antenas ponto a ponto e ponto multiponto, de links ópticos e de pontos elétricos, com fornecimento e instalação de equipamentos, material e mão de obra. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a Concorrência n° 001/2011, e **ADJUDICO** o seu objeto, nos termos do edital, em favor das empresas NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA pelo valor total de R\$ 1.160.748,25 e I.S.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.462.465,00. Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO
Diretor Presidente**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PL N° 021/2011 - Pregão Eletrônico N° 015/2011**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de componentes de microcomputadores. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n° 015/2011 e **RATIFICO** a adjudicação do seu objeto em favor das empresas **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para o Lote 01, pelo valor de R\$ 72.847,00, e, **TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME**, para o Lote 02, pelo valor de R\$ 1.800,00. Publique-se.

Campinas, 21 de junho de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO
Diretor Presidente**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****PL N° 021/2011 - Pregão Eletrônico N° 015/2011**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de componentes de microcomputadores. Acolho o parecer jurídico n° 014/2011, considerando-se que as faltas cometidas pela empresa **TOTIV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INFORMÁTICA LTDA ME**, são graves, bem como a previsão em Edital das sanções. Assim, considerando o interesse público, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e ainda, a vinculação ao instrumento convocatório, **DETERMINO** a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou seja, com a IMA, pelo período de 02 (dois) anos. Dê-se ciência a interessada para o que couber.

Campinas, 21 de junho de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO
Diretor Presidente**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****PL N° 021/2011 - Pregão Eletrônico N° 015/2011**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de componentes de microcomputadores. Acolho o parecer jurídico n° 014/2011, considerando-se que as faltas cometidas pela empresa **M & N INFORMÁTICA LTDA** são graves, bem como a previsão em Edital das sanções. Assim, considerando o interesse público, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e ainda, a vinculação ao instrumento convocatório, **DETERMINO** a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou seja, com a IMA, pelo período de 02 (dois) anos. Dê-se ciência a interessada para o que couber.

Campinas, 21 de junho de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO
Diretor Presidente**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2011****Pregão Eletrônico N° 012/2011 - Processo Licitatório N° 016/2011**

Detentora: FAST ONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de radiocomunicação compatíveis com a tecnologia Wi-Fi, para suportar a implantação do programa Campinas. Digital. Vigência: Por 12 meses a partir de 17/06/2011.

LOTE	ITEM	OBJETO	QTDE (UN.)	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	RÁDIO MIMO 2TR2 5,8GHZ 802.11 A/N COM 02 CONECTORES EXTERNOS. HOMOLOGADO ANATEL 2471-10-5966	100	UBIQUITI ROCKET M5	265,00	26.500,00
02	01	ANTENA PAINEL DE DUPLA POLARIZAÇÃO 90 GRAUS 20DBI HOMOLOGADO ANATEL 0840-10-5966	60	UBIQUITI BASESTATION M5 20DBI	475,00	28.500,00
03	01	ANTENA DISCO DE DUPLA POLARIZAÇÃO 5GHZ 30DBI HOMOLOGADO ANATEL 2189-10-5966	40	UBIQUITI DISH ANTENA 30DBI	475,00	19.000,00
04	01	RÁDIO MIMO 2TR2 5,8GHZ 802.11 A/N COM ANTENA DISCO INTEGRADA DE DUPLA POLARIZAÇÃO DE 5GHZ 25DBI HOMOLOGADO ANATEL 2703-10-5966	260	UBIQUITI NANOBRRIDGE M5 25DBI	292,69	76.099,40
05	01	RÁDIO MIMO 2TR2 5,8GHZ 802.11 A/N COM ANTENA PAINEL INTEGRADA DE DUPLA POLARIZAÇÃO 16DBI HOMOLOGADO ANATEL 2556-10-5966	40	UBIQUITI NANO STATION M5	252,50	10.100,00
VALOR TOTAL GLOBAL						160.199,40

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS**

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 e seguintes da Instrução n° 02/2008 (TC-A-40. 728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo justificamos que os pagamentos efetuados no mês de Maio/2011, pela Informática de Municípios Associados S/A, em detrimento aos documentos com vencimentos mais antigos, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essen-

ciais, inerentes ao funcionamento da empresa e às prestações de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, cujas atividades compreendem a responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

Relação dos pagamentos efetuados no mês de Maio/2011

FORNecedor	VALOR
APOIO SISTEMAS GERENCIAIS P/INFORMÁTICA DE PERUIBE	100.000,00
ASR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM QUALIDADE LTDA	2.955,00
A 2 WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	97.213,84
CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ	23.198,71
GALORO ARTES GRÁFICAS LTDA	1.100,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	9.975,80
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA	1.608,33
IBM BRASIL, INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	4.307,50
I.S.T. COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. DE TELEFONIA LTDA	6.948,01
LAC - COMERCIO DE REVISTAS JORNAIS E PERIÓDICOS	7.663,09
LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA	2.898,72
MELITTA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.350,00
MOTA CRUZ & FERRARI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1.354,87
NET CAMPINAS LTDA	239,90
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	92,12
ORIENTE DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA EPP	3.790,00
PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	23.141,05
PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA	99.727,20
QUALITYFOCUS CONSULTORIA E SERV.TEC.DA INFORMÇÃO LTDA	6.757,20
RIO CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA	67.270,15
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	3.958,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	69.193,46
SOMIDIA COMERCIO DE MÍDIA LTDA	3.324,00
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	296,06
UNIMED CAMPINAS	118.508,05

Campinas, 13 de junho de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO
Presidente**GILSON SANTOS CHAGAS**
Diretor Administrativo E Financeiro**GILZANI DE CASSIA TEIXEIRA**
Gerente Financeiro**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.02 ao contrato n. 2010/4986; CV n° 2010/37; Contratada: Cia 8 Com. Participações Ltda; objeto: obra no sistema de esgotamento por cavidade progressiva para atendimento ao Cond. Pátio Santa Fé; vigência/execução: prorrogada por mais 2 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2011/120 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SELIM PVC OCRE. Recebimento das propostas até às 17h do dia 07/07/2011 e início da disputa de preços dia 08/07/2011 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO N. 2011/87 - Presencial. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea e hospedagem no âmbito nacional ou internacional. A **SANASA Campinas comunica que a sessão de recebimento das propostas do pregão em epígrafe fica adiada "sine die". A nova data será comunicada oportunamente.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Convite n° 15/11 Tipo: Menor Preço**

Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa de RH, relativa a reestruturação administrativa e de cargos do Legislativo. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campinas, reunida nesta data, para análise do Convite em epígrafe; RESOLVE JULGAR o presente processo licitatório, nos termos do art. 43 da Lei n° 8666/93, segundo o critério do menor preço, classificando as propostas das licitantes convidadas pela ordem a seguir: **1º lugar (vencedora): RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA., no valor total de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), e SANCHES E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA EPP, com a proposta de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), restando a classificação com o 2º melhor preço.** Aos classificados e quem mais possa interessar, cabe o prazo recursal de 2 dias úteis.

Campinas, 21 de junho de 2011

DR. PEDRO SERAFIM

Presidente

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

QUINTANA & PASINATO LTDA. CNPJ n° 00.022.109/0001-20 e Inscr. Mun. n° 27.492-5, tendo encerrado suas atividades em 23/03/2009, vem **DECLARAR** o extravio das Notas Fiscais - Fatura de Serviços de n°s 00777 ao n° 00868, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.